



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1003 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO (EFAP), nos termos do Instrumento Convocatório Nº 011/2009 de 20 de Outubro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana, tendo em vista os subitens 7.3.2 e 7.3.4 do presente Instrumento e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário: **ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS, ALEXANDRE TEIXEIRA REZENDE, ANDRÉA DE JESUS FRANÇA, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS GOMES, HENRIQUE PALMA DE OLIVEIRA E SILVA, ROBERTO CESÁR NETO, ROBSON RICARDO ROQUE e RONAN SOARES PIRES**, para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana, interpuseram recurso administrativo em face de terem sido considerados contra-indicados no exame psicológico;

1.2 as normas aplicáveis ao referido certame estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 011/2009 de 20 de Outubro de 2009;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contra-indicados tiveram acesso às razões de suas contra-indicações, pessoalmente ou através de psicólogo legalmente contratado, por meio da entrevista de devolução;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional e Socioeducativo;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **RATIFICANDO** as contra-indicações para ingresso no Sistema Prisional;

### 2 RESOLVE:

2.1 conhecer dos recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **INDEFERIR** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, a situação de **Contra-indicados** dos referidos candidatos para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2010.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
**SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP**